



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 815/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 2.520.600,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil e Seiscentos Cruzados), Para atender ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1-01 - Pessoal Civil.....	130.000,00
3.1.2.0-01 - Material de Consumo.....	15.000,00
3.1.3.1-01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.500,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0-03 - Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

3.0.0.0 - Despesas de Correntes

3.1.1.1-03 - Pessoal Civil.....	110.000,00
3.1.2.0-03 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4.1.2.0-03 - Equipamento e Material Permanentes.....	50.000,00

CONTINUA.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 815/87

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1-03 - Pessoal Civil.....	176.000,00
3.1.3.2-03 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00

2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.5.1 - Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1-15 - Pessoal Civil.....	80.500,00
3.1.2.0-15 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2-15 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
3.2.5.1-15 - Inativos.....	60.500,00
3.2.5.3-15 - Salário - Família.....	2.000,00
3.2.8.0-15 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Públicos - PASEP.....	15.000,00

2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.6.1 - Departamento de Administração e Ensino

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1-08 - Pessoal Civil.....	296.100,00
3.1.2.0-08 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2-08 - Outros Serviços e Encargos.....	17.000,00

2.6.2 - Departamento de Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2-08 - Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
--	-----------

2.7 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.7.1 - Departamento de Estradas e Rodagens

4.0.0.0 - Despesas de Capital



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 815/87

DEMONSTRATIVO

	PREVISÃO DUODECIMAL	ARRECADAÇÃO	+ - DIFERENÇAS
JANEIRO	1.681.000,00	1.391.892,28	- 289.107,72
FEVEREIRO	1.681.000,00	1.470.712,96	- 210.287,04
MARÇO	1.681.000,00	1.724.490,66	+ 43.490,66
ABRIL	1.681.000,00	2.066.894,36	+ 385.894,36
MAIO	1.681.000,00	2.898.166,51	+ 1.217.166,51
JUNHO	1.681.000,00	3.451.830,29	+ 1.770.830,29
JULHO	1.681.000,00	3.589.687,20	+ 1.908.687,20
AGOSTO	1.681.000,00	3.388.245,05	+ 1.707.245,05
SETEMBRO	1.681.000,00	3.342.736,00	+ 1.661.736,00
T O T A L	15.129.000,00	23.324.655,31	8.195.655,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de outubro de 1987.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO